

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

DOCUMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Intervenção em APP (Área de Preservação Permanente) PROCESSO GERAL

Requerimento para manejo de vegetação arbórea (duas vias), em formulário próprio padronizado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;
Cópia do IPTU (imóveis urbanos) ou do ITR (imóveis rurais), do ano vigente ou anterior;
Cópia do Título de propriedade atualizado do imóvel ou, não sendo o interessado o proprietário, título que confere direito à sua utilização; inclusive neste caso, expressa declaração do proprietário, concordando com a realização da atividade, serviço ou utilização de determinados recursos naturais;
Certidão de Uso e Ocupação do Solo para o empreendimento pretendido, emitido de Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí;
Cópias de licenças/autorizações/manifestação técnica de outros órgãos, referentes ao empreendimento pretendido (quando for o caso);
Cópia do RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);
Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
Cópia da publicação do pedido da licença nos atos oficiais do Município ou jornal periódico de grande circulação;
Planta do levantamento planialtimétrico do imóvel em 3 vias, em escala compatível com a área do imóvel, contendo as seguintes informações: protegidas (APP, Reserva Legal, Área Verde, etc.), com legendas que as diferenciem, de forma compatível com o Laudo de Caracterização da Vegetação, assim como a demarcação dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes e a construir, confrontantes, coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal, incluindo a demarcação da(s) área(s) objeto de supressão da vegetação, intervenção em área de preservação permanente, a demarcação das árvores isoladas indicadas para supressão, das espécies vegetais especialmente protegidas e das áreas objeto de compensação/recuperação;
Laudo de Caracterização da Vegetação e Áreas de Interesse Ambiental, acompanhado de ART do responsável técnico habilitado para elaboração do referido documento, contemplado as seguintes informações: • Para supressão/intervenção em vegetação nativa - Identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento que recobre(m) a propriedade, conforme Resolução CONAMA 01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA 1/94 e Resolução CONAMA 07/96 (para Mata Atlântica), Resolução SMA 64/09 (para Cerrado), ou Legislação Municipal, cuja cópia deverá ser anexada. Para a classificação da tipologia vegetal deverão ser discutidas as características da vegetação presentes nas normas, com a respectiva imagem para comprovação; • Para Supressão de árvores Isoladas - Identificação das espécies conforme legislação ambiental vigente;
Declaração do proprietário do imóvel sob análise, devidamente assinada (com firma reconhecida em cartório), de que a área não se encontra em condição de embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso, se é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é qualquer ação judicial;
Caso a supressão de vegetação pretendida seja em área rural, apresentar cópia do comprovante do cadastro da propriedade no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR/SP); contemplando a averbação da área da Reserva Legal; e
Comprovante de pagamento de eventuais custos de análise, quando for o caso (o boleto será emitido após o protocolo).

Observações: * Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.